



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1093

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0073/2018 PROCESSO Nº. 0154/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos (leite integral), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros – MG.
Dia da Licitação: 16/05/2018 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

Montes Claros, 02 de maio de 2018.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 126/2018

RESCISÃO UNILATERAL: Processo Licitatório nº. 0306/2015. Concorrência Pública nº. 0030/2015. Contrato: P30615. Assinado em 18/12/15. RESCINDIDA: CONSTRUTORA GORGIO VASARI LTDA - ME, CNPJ/MF: 12.376.766/0001-54. Fundamento legal: artigos 79, I e 78, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 c/c cláusula décima quarta do instrumento contratual. Atendendo às disposições contidas nos artigos 78, parágrafo único c/c 109, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da rescisão, para que, querendo, a contratada apresente defesa e provas que julgar necessárias. **Rescindido em 24/04/2018.**

Secretaria Municipal de Educação
Rep. Legal: Benedito Paulo Said

Montes Claros (MG), 02 de maio de 2018.

JaheB Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA VICENTE GUIMARÃES EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h45min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou o Parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano referente a Proposta Técnica da única empresa participante do processo GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. Após detalhada análise da Proposta Técnica e a nota total de “100 (cem) pontos” atribuída na avaliação da Técnica (folhas 540 a 541) da proponente GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos observou que foram atendidos todos os requisitos do edital.

Diante do fato acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, declara **HABILITADA** a empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

A empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, através do documento (folha 542), declarou que não tem interesse em interpor recurso referente à fase da Proposta Técnica.

A C.P.L.J. nos termos do artigo 43, III da Lei de Licitações, ante a desistência expressa ao direito de recorrer da empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, **CONVOCA** a mesma para fase de abertura do envelope nº 03 da Proposta de Preço, a ser realizada às 11 horas do dia 04 de maio de 2018, na sala Central de Licitações. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro – CPLJ

Montes Claros, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 127/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Errata de Publicação abaixo relacionado:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação realizada no dia 25/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01) - **ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. Onde se lê: 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro - Leia-se: 23 (vinte e três) dias do mês de abril.**

Errata de Publicação realizada no dia 14/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01) - **ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0067/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DA PRAÇA DE ESPORTE DE MONTES CLAROS/MG. Onde se lê: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

Montes Claros (MG), 02 de maio de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 128/2018

CONTRATOS

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-1. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA, CNPJ/MF: 16.921.181/0001-29. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 3.548.793,60 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-2. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA, CNPJ/MF: 22.675.359/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 13.190.105,40 (treze milhões cento e noventa mil cento e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-3. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÊDIO SÃO FRANCISCO, CNPJ/MF: 20.533.295/0003-30. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c

art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 8.286.690,12 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa reais e doze centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-4. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, CNPJ/MF: 16.920.928/0001-24. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 25.141.434,48 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-5. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCEDES DE MONTES CLAROS, CNPJ/MF: 22.669.931/0001-10. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 85.315.116,72 (oitenta e cinco milhões trezentos e quinze mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

CONTRATO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Contrato:** CP002/18-6. Assinado em 02 de maio de 2018. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO, CNPJ/MF: 00.991.591/0001-06. **Objeto:** Prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** 35.016.517,08 (trinta e cinco milhões dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos). **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO DE RECURSO: Chamamento Público nº. 0002/2018. **Recorrente:** FUNDAÇÃO ALTO MÊDIO SÃO FRANCISCO. **Objeto:** Credenciamento e contratação de pessoa jurídica de natureza pública, filantrópica e ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referente ao Sistema Único de Saúde – SUS. **Decisão:** Credencia-se a recorrente na Categoria de Instituição Privada. Fundamento: Inciso IV, item 4.3 do Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº 0002/2018. Secretaria Municipal de Saúde. Rep. Legal: Dulce Pimenta Gonçalves.

Montes Claros (MG), 02 de maio de 2018.

JaheB Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0171/17 – CONCORRÊNCIA N° 003/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Federal nº 12.232/10.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER DEMANDAS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa que passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheeb Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a senhora Priscila Batista Almeida apresentou os invólucros 01, 03, as atas de julgamento das Propostas Técnicas, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, bem como os invólucros 02 e 04, devidamente lacrados, das empresas AGÊNCIA CASASANTO LTDA. - EPP e BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME.

Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento das empresas **AGÊNCIA CASASANTO LTDA. - EPP**, sob CNPJ de nº 13.396.849/0001-78, representada pelo Sra. Marina Lima de Queiroz Altran, portadora do CPF de nº 081.956.466-46 e **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME**, sob CNPJ de nº: 17.489.954/0001-02, representada pela Sra. Jane Karine Xavier, portadora do CPF de nº: 035.790.956-92.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem conferidos os invólucros de nºs. 01, 02, 03 e 04 das licitantes acima citadas. Passou-se então a coleta de rubricas do invólucro nº. 04, bem como a abertura e coleta de rubricas no invólucro nº. 02 e procedeu-se ao cotejo das vias não identificadas (invólucro nº. 1) com as vias identificadas (invólucro nº. 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria. O invólucro nº. 04 ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Após o cotejo e identificação dos invólucros foi apurado o seguinte resultado:

AGÊNCIA	NOTA ENVELOPE IDENTIFICADO (MÉDIA)	NOTA ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO (MÉDIA)	SOMATÓRIA
AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP	27,33	61,33	88,66
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	28,67	66,17	94,84

A representante da sociedade empresária **AGÊNCIA CASASANTO LTDA. - EPP** solicitou que se registrasse em ata que as questões apontadas na ata da primeira sessão não foram devidamente enfrentadas pela Comissão

Permanente de Licitações e Julgamento, solicitando que a empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME** seja desclassificada pelas razões expostas.

Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para as empresas retromencionadas. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheeb Wagner Leite Castro
Membro – C.P.L.J.

Licitantes:

AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP
Marina Lima de Quiroz Altran
CPF 081.956.466-46

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Jane Karine Xavier
CPF 035.790.956-92

Montes Claros, 02 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº066 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Idelfonso Pereira Araújo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-284, **293** pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-56, **65** pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-51, **60** pontos; **01** cargo de Assessor Parlamentar G-41, **50** pontos. **Total de pontos: 713.**

Artigo 2º- Estender por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2018, o tempo de licença maternidade da servidora **Edileusa Araújo Silva**, conforme Lei Complementar nº 58, de 05/04/2017.

Artigo 3º- Exonerar, a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2018, a servidora **Flaviane Alves dos Santos**, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-56, 65 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo, em substituição à servidora Edileusa Araújo Silva.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora **Flaviane Alves dos Santos** foi 30 (trinta) de abril de 2018.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara